



DECRETO Nº 747, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Parágrafo único. Os prazos suspensos serão retomados a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao reconhecimento do estado de calamidade pública pelo Congresso Nacional.

Maravilha – SC, 15 de outubro de 2020.


ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal


CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.